



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE











Resolução nº 124/2020 - CIB

Goiânia, 23 de dezembro de 2020.

Aprova a prorrogação da contrapartida estadual para Atenção Básica aos Municípios do Estado de Goiás até o primeiro quadrimestre de 2021.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 A Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200;
- **2 A** Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- **3** A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Pacto pela Saúde, no componente Pacto de Gestão, determinando que as Comissões Intergestores Bipartite são instâncias de pactuação e deliberação para a realização dos pactos intra estaduais e a definição de modelos organizacionais, a partir de diretrizes e normas pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite;
- 4 O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- **5** A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- **6** A Portaria de Consolidação n° 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 7 A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- **8** A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 9 A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. lº Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 03 de dezembro de 2020, por videoconferência, a prorrogação da contrapartida estadual para a Atenção Básica aos Municípios do Estado de Goiás até o primeiro quadrimestre de 2021, considerando o maior valor de 2019, recebido do Ministério da Saúde e, baseado nesse valor, passar 25% para os Municípios referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

1 of 2 29/12/2020 15:38

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 29/12/2020, às 09:34, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich**, **Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 14:55, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000017482111 e o código CRC BA287128.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO CADASTRADO



Referência: Processo nº 202000010044000



SEI 000017482111

2 of 2 29/12/2020 15:38